



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

LEI MUNICIPAL Nº 900/23.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE UNIFICADA
BENEFICENTE DO PASSO DE
CAMARAGIBE – ONG NOVO DIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe – Al., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a Associação Civil denominada de **SOCIEDADE UNIFICADA BENEFICENTE DO PASSO DE CAMARAGIBE – ONG NOVO DIA**, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.671.408/0001-53, com sede a Rua Alba Belo, 43, Centro, Passo de Camaragibe/AL.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 17 de março de 2016, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social e cultural.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe, Alagoas, 22 de Setembro de 2023.


ELLISSON DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretária Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe/AL., em 22 de Setembro de 2023.


ANA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Rua Alba Belo, S/N – Centro – Passo de Camaragibe – Alagoas
CNPJ: 12.342.655/0001-27